

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº087/2013 P. LAVRADA/PB, EM 04 OUTUBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DO IMÓVEL RURAL QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Pedra Lavrada** no uso de suas atribuições legais e amparado nas disposições emanadas do Art. 69, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e do Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de maio de 1941 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras do imóvel rural que menciona a seguir:

Art. 2º Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da propriedade denominada **CISPLATINA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA**, e sua esposa, prenotado da Escritura Pública de compra e venda, Prenotado no Protocolo nº **1**, sob nº **4.020**, Pag. **14v**, Livro nº **2-F**, às fls. **11v**, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, sob nº: **R-4-785**, em **19/02/1987**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

Art. 3º O imóvel a que se refere o artigo anterior objetiva a construção de um poço tubular, destinado a um sistema de abastecimento d'água simplificado na comunidade rural beneficiada com recursos pactuados com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e contrapartida do Município de Pedra Lavrada/ PB.

Art. 4º É de natureza urgente, a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Pela presente fica NOTIFICADA, **LILIANNY AZEVEDO DE OLIVEIRA**, a comparecer a sede da Prefeitura de Pedra Lavrada/PB, no prazo de 30(trinta) dias, no endereço constante no rodapé deste papel, para assinar Termo de Posse, no horário de 08:00 às 13:00 horas, conforme ordem de classificação obtida no Concurso Público, realizado pelo Poder Executivo desta municipalidade, em obediência ao EDITAL REGULADOR, munida de Xérox autenticadas ou acompanhada dos originais da seguinte documentação: Atestado de Sanidade física e mental; Identidade Civil-RG; CPF/MF; CTPS; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certidão de Antecedentes Criminais Estadual; Certidão de Nascimento u Casamento; Certidão de Nascimento e Cartão de vacinação de filho, caso tenha; Comprovante de residência atual; Declaração de Vínculo Empregatício; Certificado de escolaridade nos moldes exigidos no referido Concurso; PIS/PASEP, caso já seja cadastrado e 02 (duas) fotos 3x4 atual. Ficando desde já cientificada a NOTIFICADA de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Pedra Lavrada, 04 de outubro de 2013.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal

Portaria nº 0328/2013-GP P. Lavrada/PB, EM 04 de outubro de 2013

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 30, da Constituição Estadual, e, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 005**, de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/04/2010, prorrogado nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2012**, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativos legais vigentes:

R E S O L V E:

I – NOMEAR, LILIANNY AZEVEDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria;

II – A legislação de que trata o Regime Jurídico, o Regime Previdenciário e a forma remuneratória, será a adotada pela municipalidade, devendo obediência aos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos inerentes, no que couber e competir.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.



Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal